



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 69/2020 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 55/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, objetivando a implantação de empreendimento Habitacional.

Parágrafo único. O termo de convênio ditará as regras de execução da parceria bem como as obrigações das partes conveniadas.

Art. 2º O empreendimento habitacional será implantado em lote de propriedade da CDHU e/ou de posse do Município, a ser doado à CDHU.

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro fica dispensado em virtude de não se tratar de despesa de caráter continuado.

Art. 4º Ficam isentos de tributos municipais os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do empreendimento que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU implantar neste Município, até a comercialização do referido empreendimento habitacional, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

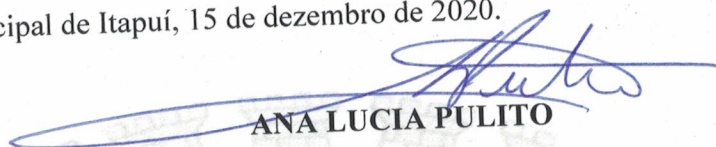
Art. 5º As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

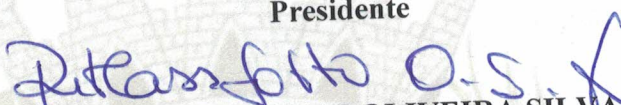


Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Câmara Municipal de Itapuí, 15 de dezembro de 2020.


ANA LUCIA PULITO

Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

Secretária



Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br